

基於此：

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第 85/84/M 號法令第十條的規定，作出本批示。

將法律改革辦公室的存續期延長至二零零九年十二月三十一日。

二零零七年二月十五日

行政長官 何厚鏞

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

A duração do Gabinete para a Reforma Jurídica é prorrogada até 31 de Dezembro de 2009.

15 de Fevereiro de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 74/2007 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月三十日第 56/83/M 號法令第十八條第二款 b) 項的規定，作出本批示。

一、十二月三十日第 56/83/M 號法令第十八條第二款 b) 項所指為每單位評估之目的將在公式內使用的每平方米單價訂定為 \$ 7,700.00 (澳門幣柒仟柒佰元整)。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零七年二月十六日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 74/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 56/83/M, de 30 de Dezembro, o Chefe do Executivo manda:

1. É fixado em \$ 7 700,00 (sete mil e setecentas patacas) o preço unitário por metro quadrado a utilizar na fórmula para efeitos de valorização do fogo, a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 56/83/M, de 30 de Dezembro.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

16 de Fevereiro de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.